



Recebido 10 abr. 2014

Aceito 11 abr. 2014

APONTAMENTOS SOBRE A PESQUISA EM DIREITO NO BRASIL

*Anderson Souza da Silva Lanzillo**

*Patrícia Borba Vilar Guimarães***

Apesar de não ser uma discussão ampla e frequente no meio acadêmico brasileiro, a discussão acerca da realização e, principalmente, da qualidade da pesquisa jurídica vem tomando cada vez mais espaço¹. No Brasil essa discussão ocorre em certa medida não pelo aspecto intrínseco ao que deve ser uma pesquisa em Direito, mas em razão da sua ligação com a formação e com o ensino jurídico. Nesse sentido, discutir a pesquisa jurídica nesse contexto significa traçar o papel do ensino na formação do futuro profissional e essa discussão é posta assim pelos contornos assumidos por esse ensino, dominado pela realidade e pelo imaginário dos concursos públicos no Brasil.

O objetivo desse breve ensaio não é propriamente discutir a relação entre pesquisa jurídica e ensino do Direito, embora possua implicações nesse campo. Na verdade, busca-se aqui fazer a caracterização de duas práticas arraigadas do modo de fazer pesquisa jurídica no Brasil e que problemas elas trazem para realizar pesquisa que seja quantitativamente e qualitativamente mais profunda, permitindo e ampliando o horizonte de conhecimento acerca do fenômeno jurídico. Essas duas práticas são denominadas nesse ensaio da seguinte forma: manualismo e parecerismo. Poderiam ser listadas e discutidas outras práticas e aspectos da pesquisa jurídica no Brasil (incompreensão/confusão do que vem a ser metodologia, carência

* Mestrado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2007). Atualmente é Professor Assistente do Departamento de Direito Privado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

** Doutora em Recursos Naturais pela Universidade Federal de Campina Grande (2010). Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2008). Mestre pelo Programa Interdisciplinar em Ciências da Sociedade, na área de Políticas Sociais, Conflito e Regulação Social, pela Universidade Estadual da Paraíba (2002). É Advogada e Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

¹ Sobre a pesquisa em Direito, vide: NOBRE, Marcos et alii. **O que pesquisa em direito?** São Paulo: Quartier Latin, 2005.

de estudos empíricos, etc.), mas as práticas aqui denominadas possuem um largo espectro de utilização, sendo correntes no meio acadêmico em seus variados níveis.

O que está aqui sendo denominado de manualismo? Para dar um conceito, manualismo seria a prática de que, para fazer pesquisa em Direito, deve ser escolhido um tema e sobre esse tema deve ser feita uma dissertação a exaustão de todos os aspectos que o envolveria. A denominação "manualismo" é realizada pelo fato de que essa prática de pesquisa reproduz a maneira pela qual são redigidos os manuais de Direito no Brasil. Cria-se uma relação de circularidade: o material que deveria ser um instrumento de ensino serve também para a pesquisa; e a pesquisa que deveria ser um instrumento de investigação serve também para o ensino. Talvez essa circularidade não seria vista nos termos iniciais aqui colocados como prejudicial (afinal, a pesquisa não deve servir ao ensino?). Porém, como será discutido, essa circularidade é muito mais problemática do que parece nessa primeira formulação.

Enquanto material, o manual de Direito segue uma função e uma estrutura. A função, como já abordado, é o ensino. Mas qual seria essa estrutura? Tradicionalmente (esqueça-se por um momento a popularização dos resumos, que tem alterado as estruturas dos manuais) há os seguintes elementos: um tema (direito civil, processo de execução, direito penal, etc.), um histórico sobre o tema (seu surgimento e desenvolvimento ao longo da história), os fundamentos do tema (princípios, institutos, etc.), a doutrina sobre o tema e a jurisprudência sobre o tema (vale notar que a jurisprudência possui cada vez maior destaque em face da doutrina). Diante dessa estrutura dos manuais, o que se vê nos artigos acadêmicos, monografias e mesmo em dissertações e teses? Vê-se muitas vezes a reprodução, em maior ou menor grau desse tipo de estrutura. É como se fosse um caminho canônico do qual o desvio pode representar sérios problemas no meio acadêmico. Mesmo em trabalhos onde há a proposta de um corte (na verdade só há pesquisa onde há um corte epistemológico e empírico), antes de adentrar realmente no corte da pesquisa, podem ser identificados todos esses elementos que são apontados como pertencentes ao manualismo na pesquisa jurídica.

Com essas considerações agora e possível compreender o efeito de circularidade, problema crucial dessa maneira de pesquisar: o manualismo é uma forma de falar sobre um assunto sem realmente pesquisar, pois na verdade se parte de um manual para produzir outro manual. Em suma, o manualismo nega a possibilidade de pesquisa, pois implica a reafirmação e reprodução de uma série de conhecimentos já sedimentados nesses manuais. Haveria um conhecimento dado que deve ser corroborado a todo momento, demonstrado de maneira explícita. Com isso, perde-se o essencial de uma pesquisa: buscar a compreensão de uma realidade a partir de um corte, da maneira mais

profunda possível tendo em conta o nível de conhecimento a que se propõe, trazendo novos olhares sobre um objeto ou mesmo um novo olhar sobre olhares já existentes.

O manualismo “deixa tudo do jeito que está”, não produzindo nenhum conhecimento verdadeiramente novo. Pense um pouco nesse exemplo: nas pesquisas sobre vírus na área de Medicina você não vai com certeza encontrar nos artigos primeiro uma definição de vírus e da história desse estudo. Isso não será encontrado em geral pelo fato de que conceitos básicos devem ser aprendidos como algo da formação básica. A discussão de conceitos numa pesquisa, por exemplo, só são relevantes em razão do corte epistemológico realizado, principalmente nos campos onde há diversas disputas teóricas. Entretanto, no meio acadêmico brasileiro parece não haver bem essa compreensão, processo que é ainda agravado pelo fato da maioria dos alunos muitas vezes só terem na sua formação contato com os manuais.

Colocada a questão do manualismo, o que se quer definir por parecerismo? Na acepção desse ensaio, "parecerismo" é a prática que acha que pesquisa jurídica é buscar argumentos/fundamentos para defender uma posição sobre um tema. Tem-se, por exemplo, que a cobrança de certo tributo é inconstitucional. Então, escreve-se um artigo/dissertação/tese que vai listar uma série de argumentos que validam a posição sobre essa inconstitucionalidade. Nessa prática de pesquisa, podem ser observadas duas variações: uma que poderia ser chamada de monológica, onde são apresentados somente argumentos a favor da tese, passando inclusive a impressão de que a realidade só possui elementos a favor da tese exposta; outra que poderia ser chamada de dialógica, pois apresenta argumentos a favor e contra a tese em defesa, triunfando no final a tese que no início já foi acatada.

Essa prática de pesquisa possui três problemas fundamentais. O primeiro problema é de que não há realmente pesquisa se a conclusão, o ponto de chegada já está no início. Só há pesquisa no contexto da descoberta (se algo é conhecido para que pesquisar?). Em realidade, confunde-se pesquisar com argumentar, o que são atividades diferentes. Essa confusão entre pesquisar e argumentar (é óbvio que um relato de pesquisa envolve o ato de argumentar, mas o inverso não é verdadeiro) está na raiz do segundo problema: o parecerismo acaba por ser a transposição acrítica das práticas profissionais para o meio acadêmico. Nessa transposição, como o profissional do Direito necessita defender teses, passou-se a enxergar na pesquisa função semelhante, pois essa está circunscrita na formação desse profissional. Entretanto, essa transposição gera o terceiro problema: elaborar a defesa de uma tese, por mais bem fundamentada e racionalmente exposta, não implica que ela vai ser adotada no mundo real, o que faz com que esse tipo de

pesquisa possa ser transformada em algo completamente inútil e fonte de frustração ("ah, na teoria é uma coisa, mas na prática...").

Na visão desse ensaio, os problemas do manualismo e do parecerismo na pesquisa jurídica resultam de uma assimilação acrítica das mudanças postas aos cursos de Direito no Brasil em seus vários níveis. Até bem pouco tempo o foco residia no ensino de formação para carreiras jurídicas. A pesquisa foi colocada como obrigação recente e por essa razão assimilada mais às práticas de ensino tendo em vista essa formação profissionalizante do que aquilo que significa pesquisa no meio acadêmico mais geral. Faltou nesse processo se perguntar o que seria a pesquisa no contexto jurídico.

Essa reflexão é o maior desafio para o avanço do tema, a qual deve ser acompanhada pela reflexão acerca do próprio Direito. Isso acontece porque o Direito na formação como atualmente existente não é apenas um objeto empírico da realidade a ser estudado, mas, principalmente, uma atividade que é construída de forma intersubjetiva, devendo ser o futuro jurista preparado para nela atuar. Assim, o Direito na formação acadêmica, estando na dualidade de objeto constatado e ao mesmo tempo construído por uma atividade intersubjetiva, requer abordagem e pesquisa que leve em consideração essas dimensões que são, ao mesmo tempo, interdisciplinares, mas que possuem particularidades que não se adequam completamente às práticas realizadas em outras áreas do saber. Pensar sobre essas especificidades sem incorrer em alguns dos problemas aqui apontados é um trabalho a ser feito na direção de construir uma pesquisa jurídica significativa.